



Documento Orientador para o processo eleitoral de representantes dos Grêmios Estudantis nas escolas estaduais

Anexo II

JUSTIFICATIVA

Este documento Orientador se justifica para contribuir com o processo eleitoral de formação das diretorias gremistas nas escolas regulares da rede pública do estado de São Paulo. Esta orientação é importante pois promover a formação da diretoria gremista na escola é promover o exercício da cidadania por meio da gestão democrática na escola.

A gestão democrática da educação é um princípio definido na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (1996) e nos Planos Nacional e Estadual da Educação. Ela pressupõe o envolvimento e a participação de todos nas ações voltadas ao desenvolvimento das políticas educacionais, ao diálogo e do respeito aos acordos coletivos.

De modo concreto, a garantia desse processo de gestão democrática envolve a mobilização do tripé escola-família-comunidade e do seu efetivo engajamento no cotidiano e na melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem. Esse processo se fortalece por meio da participação dos diferentes atores no Conselho de Escola, Grêmios Estudantis e Associação de Pais e Mestres.

Neste sentido, entre 2016 e 2017 a Secretaria da Educação desenvolveu o Projeto Gestão Democrática, que foi pautado por um amplo processo de escuta e participação dos diferentes atores que compõe a rede pública estadual paulista. Esse projeto contribuiu para a reflexão e o fortalecimento da cultura democrática na escola. Um desses atores, e o principal foco de todos os trabalhos desenvolvidos na educação, é o estudante.

O Grêmios Estudantis

O Grêmios Estudantis é composto por todos os estudantes matriculados na Unidade Escolar. A atuação efetiva dos estudantes como representantes de seus pares na escola corresponde a desenvolver um importante espaço de aprendizagem, cidadania, convivência, responsabilidade e luta por direitos. Este trabalho voluntário, social e coletivo cria oportunidade para que todos discutam, desenvolvam e fortaleçam ações que, na maioria das vezes, extrapolam os muros da escola.

O grêmios estudantis é uma das primeiras oportunidades que os jovens têm de participar e colaborar na construção de uma sociedade mais democrática. Com a



Documento Orientador para o processo eleitoral de representantes dos Grêmios Estudantis nas escolas estaduais

constituição do grêmio, por meio de seus representantes amparado pela legislação¹, os alunos têm voz na administração da escola, apresentando suas ideias, opiniões e se responsabilizando pela busca de um ambiente saudável, melhoria do espaço físico e qualidade da educação.

Com ações articuladas e compatíveis, com a Proposta Pedagógica e o conjunto de normas da instituição escolar, as ações realizadas pelos gremistas irão beneficiar, toda a comunidade escolar, construindo um ambiente harmônico e de grande aprendizagem.

Uma equipe representante dos estudantes é eleita anualmente, pelo voto direto de seus pares, e essa eleição obedece um rigor amparado pelo Estatuto do Grêmio da Unidade Escolar, elaborado a partir da legislação vigente e documentos de referência (lista anexa), com o objetivo de garantir a transparência do processo.

O Calendário Eleitoral

A Secretaria de Estado da Educação de São Paulo - SEDUC/SP, considera que o processo eleitoral da diretoria, representante dos grêmios estudantis, deverá ser iniciado nos primeiros dias letivos, acordado entre os diversos segmentos da escola e com as demandas do calendário escolar, assim como o processo eleitoral de composição dos Conselhos de Escola e das APMs.

Cada etapa do processo deve ser precedida por uma ampla comunicação, garantindo que a divulgação chegue até cada estudante. Essa transparência é vital para ampliar o envolvimento e participação de todos os estudantes, gestores, professores e funcionários.

Para sistematizar e viabilizar esse processo de organização, a SEDUC/SP indica desde 2015, para a nossa rede, um Calendário Unificado para o Processo Eleitoral das diretorias representantes dos grêmios estudantis. Este calendário tem como objetivos:

- Propor orientações que garantam a lisura e transparência do processo eleitoral promovendo assim credibilidade e qualidade nas ações da equipe eleita;

¹ Lei nº 7398/1985 e Lei 15.667/2015



Documento Orientador para o processo eleitoral de representantes dos Grêmios Estudantis nas escolas estaduais

- Otimizar e acompanhar de forma organizada e sistemática todas as fases do processo eleitoral;
- Promover o processo de ampliação do nº de escolas com Grêmios Estudantis eleitos no Estado de São Paulo;
- Oportunizar a visibilidade em Órgãos de Comunicação internos e externos, de ações gremistas como: seminários, cursos, workshops, gincanas, campeonatos, etc.

Uma vez que os estudantes irão escolher seus representantes, pelo voto direto, o conhecimento sobre o processo eleitoral, sobre as equipes candidatas e suas propostas, podem ser a chave para o sucesso da ação, ele irá dar sentido ao ato de votar ou ser votado, gerando aprendizagem ímpar. Dessa forma os estudantes terão uma participação mais efetiva e o processo não deixará ninguém fora. Assim, nos primeiros dias letivos deverão ocorrer:

A- O Planejamento escolar - no início do ano, a escola poderá organizar junto aos professores a forma como serão abordados os estudantes:

- a) **Qual é a função escola;**
- b) **O que é grêmio estudantil;**
- c) **Qual é a importância do grêmio** como defesa dos interesses e participação efetiva dos estudantes no dia a dia da escola; esse debate, deve ter como objetivo a construção de um conceito sobre o que é o Grêmio, seu papel e também possibilidades e limites, importância e expectativas de trabalho conjunto com a comunidade escolar
- d) **Democracia** e seus benefícios e as dificuldades de conviver em um espaço democrático, onde precisamos, muitas vezes, externar sim as demandas individuais, porém privilegiar os acordos coletivos;
- e) **Representatividade**, qual sua importância e limites como também quais critérios precisamos observar para que possamos escolher “além de mim, quem melhor me representa”, com quem eu comungo as ideias e que pode falar por mim e em quem eu confio que vai ouvir e socializar com todos os estudantes de forma real, sem parcialidades;
- f) **Algumas leis que regulamentam a democracia;** (Relação anexa)

B- Escolha de Representantes de Classe. Escolha entre os pares, de 2 representantes por classe, que serão a voz dos estudantes daquela classe constituindo o Conselho de Representantes que será a voz da sala de aula em todos os assuntos escolares. Esse conselho de representante faz parte da constituição do Grêmio Estudantil.



Documento Orientador para o processo eleitoral de representantes dos Grêmios Estudantis nas escolas estaduais

C- **Assembleia geral.** Alguns assuntos só podem ser decididos e legitimados pelo conjunto de estudantes, necessitam de uma decisão coletiva, uma assembleia geral, com a participação de no mínimo 25% dos estudantes matriculados na escola. Assim garante-se a prática democrática e transparência nas ações, o que gera grande aprendizado. São assuntos importantes que somente podem ser decididos em Assembleia:

- 1) **Escolha de um articulador dos grêmios** – Profissional da escola que irá apoiar/orientar a equipe gremista, recebendo orientações do articulador dos grêmios da DE. Ele irá colaborar com o plano de trabalho da equipe gremista, orientar na execução das ações, apoiar na articulação e diálogo com a gestão, professores, pais/responsáveis. Se houver a indicação de mais de um nome, durante a assembleia proceder uma votação, para não gerar conflito.
- 2) **Escolha de estudantes membros para compor o Conselho de Escola** (A escola tem definido no Plano Escolar qual é o nº total de componentes do seu Conselho que deve ser no mínimo 20 e no máximo 40 componentes, de acordo com o nº de classes da escola, dos quais 25% devem ser estudantes.
- 3) **Indicação de uma Comissão Eleitoral** – Essa Comissão terá como finalidade dialogar com todos na escola para organizar o edital do processo eleitoral. Promove debates entre as chapas, abertos a todos os alunos.
- 4) **Aprovar propostas de inovação no Estatuto do Grêmio que se fizerem necessárias.** O Estatuto é um documento escrito no qual o grêmio deve registrar seus princípios básicos. É ele que garante a organização e a autonomia do Grêmio Estudantil desde sua constituição pois determina os objetivos e finalidades do colegiado, a estrutura administrativa, os direitos e deveres de cada um dos seus membros, o processo eleitoral, desde a campanha até a posse da diretoria, e as regras de atuação durante o mandato;

D- Organização do Período Eleitoral

As definições das datas do período eleitoral serão decididas pela diretoria gremista do ano anterior, com base no calendário escolar e o planejamento da escola, caso ela ou parte dela ainda esteja na escola. Caso contrário essa ação será realizada pela comissão eleitoral. **Lembramos que esta equipe, se ainda estiver na escola, continua sendo a representação dos estudantes até que a nova equipe assuma o mandato.**



Documento Orientador para o processo eleitoral de representantes dos Grêmios Estudantis nas escolas estaduais

E- Organização da Administração do processo eleitoral

Será realizada pela Comissão Eleitoral, escolhida durante a Assembleia Geral no início do ano letivo. Ela deverá ser composta por no máximo, 6 pessoas entre: estudantes, articulador do grêmio da escola e 1 gestor.

A Comissão Eleitoral, irá organizar e divulgar o Edital de Eleição levando em conta o que está regulamentado no Estatuto do Grêmio Estudantil da escola, no Calendário Escolar e no cronograma organizado pelo grêmio anterior. Ele deverá conter:

- a) Formato de Inscrições das Chapas;
- b) Organização da campanha das chapas;
- c) Organização, do dia de eleição;
- c) Organização da apuração e posse da chapa eleita;
- d) Registro em ATA de todo processo eleitoral dando credibilidade e transparência ao processo.

Como a organização do calendário para realização do processo eleitoral na escola e a organização dos eventos desse processo são realizados por equipes diferentes elas podem, se acordado entre as partes, ocorrer em conjunto. Caso as ações sejam concretizadas individualmente, elas precisam ser articuladas.

F- Eleição, Apuração e Posse

Chegado o dia da eleição é preciso que toda a escola esteja organizada para sua realização, em um local especialmente preparado para ele, de forma ordeira, sem interromper as aulas.

Para o fortalecimento da cultura democrática, não importa se a votação será em cédulas de papel, programas próprios no computador ou cabines de votação, o mais importante é que o fato de escolher seu representante seja visto como algo sério, que gere um sentimento real de participação, que o estudante possa levar para sua vida em sociedade. Desta forma é preciso que seja reservado o mesmo tempo para todas as classes/salas votarem, que todos os estudantes, de todos os períodos possam votar sem nenhum impedimento. Se alguém não quiser participar será computado como voto em branco, e isso precisa ser registrado.



Documento Orientador para o processo eleitoral de representantes dos Grêmios Estudantis nas escolas estaduais

Após a eleição, os votos serão guardados em segurança, com o gestor da escola, e a apuração ocorrerá no 1º dia letivo posterior mantendo a seriedade e transparência no processo. É de vital importância que sejam convidados para a apuração, 1 representante de cada chapa concorrente, o presidente da chapa anterior ou seu representante, o articulador do grêmio da escola, 1 gestor e se possível, um professor e 1 representante do conselho de escola (pai de aluno).

A passagem do mandato da diretoria gremista anterior e a posse da nova equipe deverão ocorrer no 1º dia letivo posterior a apuração. Com a presença mínima, de toda a chapa eleita, do presidente da diretoria gremista anterior, do gestor, do articulador do grêmio da escola, de 1 representante do conselho de escola e de 1 professor.

Todo esse processo, eleição, apuração e posse deverão ser registrados em ATA própria (para colaborar encaminhamos modelo anexo)

G- Planilha do grêmio - O SGGE – Sistema de Gestão dos Grêmios Estudantis, foi criado em 2019 e estará disponibilizado na SED – Secretaria Escolar Digital – à partir de Abril de 2020 – para inserção de dados das equipes gremistas (que receberão um certificado de voluntariado no final do mandato 2021), do articulador do grêmio na escola (com quem manteremos contato durante o ano), dados do processo eleitoral na escola, resumo das ações propostas pela equipe vencedora, além de atas, documentos orientadores e legislações a fim.

Para qualquer dúvida quanto ao processo eleitoral das diretorias gremistas, e demais assuntos referentes aos grêmios, qualquer membro da comunidade escolar tem a sua disposição e-mail e telefone da equipe de grêmios na SEDUC/SP:

E-mail – colegiados@educacao.sp.gov.br - Tel. – (11) 2075-4946 e 2075-4947

Equipe Técnica

COPED/DECEGEP/CEART



Documento Orientador para o processo eleitoral de representantes dos Grêmios Estudantis nas escolas estaduais